

Rectificação n.º 245/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 19 377/2003, de 23 de Setembro, rectifica-se que, na alínea a) do n.º 2 do referido despacho, onde se lê «€ 100 000» deve ler-se «€ 99 760».

12 de Janeiro de 2005. — O Conselho de Direcção: *Arménio dos Santos Castanheira*, presidente — *Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião*, vice-presidente — *Maria Angélica Mecheiro de Almeida Carvalho*, vice-presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Rectificação n.º 246/2005. — Tendo o despacho n.º 287/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, a p. 202, saído com incorrecção, rectifica-se que onde se lê «reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono-Inverno (trigo, cevada, aveia e centeio)» deve ler-se «reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono-Inverno (trigo, cevada, aveia, centeio e triticale)».

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Carlos Rodrigues*.

Rectificação n.º 247/2005. — Tendo o despacho n.º 278/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, a p. 201, saído com incorrecção, rectifica-se que onde se lê «reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira e castanheiro) e de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival» deve ler-se «reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira e castanheiro) e de produção integrada nas culturas da vinha e do olival».

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Carlos Rodrigues*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Aviso n.º 1621/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *António Magro Tomé*.

Despacho (extracto) n.º 3552/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

José Manuel Neves Barrias, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção (escalão 2, índice 350), no mesmo quadro. A aceitação do novo lugar produz efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 3553/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral das Pescas e Aquicultura de 10 de Janeiro de 2005 e do subdirector-geral de Veterinária de 27 de Janeiro de 2005:

Susana Maria Marques Bessa, técnica profissional especialista — transferida do quadro de pessoal da Direcção-Geral de

Veterinária para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Fernanda Guia*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 3554/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a necessidade de assegurar o funcionamento do conselho administrativo da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), importa definir a sua composição relativamente aos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril.

Assim, ao abrigo da referida disposição legal, designo o director de serviços de administração José Paulo Henriques Freitas e a directora de serviços de Estratégia e Política Florestal Maria da Conceição Laires Cortes Figueiredo Ferreira para integrarem como membros do conselho administrativo da DGRF, cabendo ao primeiro o exercício das funções de secretário deste órgão.

O presente despacho produz efeitos desde 11 de Agosto de 2004.

20 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *António Sousa de Macedo*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Rectificação n.º 248/2005. — Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 2454/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005, a p. 1620, relativo à publicação para o cargo de chefe da Divisão de Produção Agrícola, no primeiro parágrafo do respectivo despacho onde se lê «Chefe de Intervenção de Veterinária de Vila Real» deve ler-se «Chefe de Divisão de Produção Agrícola». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso n.º 1622/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2002, de 23 de Abril, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, faz-se público que, por despacho do director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, de 21 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares da categoria de inspector principal da carreira de inspector superior do quadro desta Inspeção-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 272/94, de 7 de Maio, conjugado com o mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 34/2002.

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, as quotas a fixar são as seguintes:

- Um lugar destina-se a funcionários da carreira de inspector superior pertencentes ao quadro desta Inspeção-Geral;
- Um lugar destina-se a funcionários da carreira de inspector superior não pertencentes ao quadro desta Inspeção-Geral.

3 — O concurso é válido para o provimento dos dois lugares vagos e caduca com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o inerente às atribuições e competências da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, previstas, nomeadamente, nos artigos 2.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/94, de 25 de Janeiro, e ainda nos artigos 6.º-A e 7.º-A, aditados por este último diploma, e também no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2002.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou em qualquer outro local do País onde a Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão desenvolva a sua actividade e a remuneração base é a fixada para a categoria de inspector principal (escalão I, índice 560), de acordo com o mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 34/2002, acrescida de um suplemento de função inspectiva correspondente a 22,5 % da remuneração base, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Poderão candidatar-se os funcionários da carreira de inspector superior que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições prevista na alínea c) do n.º 3 do